



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 200

Disponibilização: 03/11/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

| | |
|--------------------------|--------------------------|
| Jirair Aram Meguerian | Mônica Sifuentes |
| Olindo Menezes | Néviton Guedes |
| Mário César Ribeiro | Novély Vilanova |
| Cândido Ribeiro | Ney Bello |
| Hilton Queiroz | Marcos Augusto de Sousa |
| Italo Mendes | João Luiz de Souza |
| José Amilcar Machado | Gilda Sigmaringa Seixas |
| Daniel Paes Ribeiro | Jamil de Jesus Oliveira |
| João Batista Moreira | Hercules Fajoses |
| Souza Prudente | Carlos Pires Brandão |
| Francisco de Assis Betti | Francisco Neves da Cunha |
| Ângela Catão | Daniele Maranhão Costa |
| | Wilson Alves de Souza |

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

10ª Vara JEF Cível - SJMA

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 200

Disponibilização: 03/11/2021

10ª Vara JEF Cível - SJMA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 1ª Vara JEF - SÃO LUÍS

| | | |
|-----------------|---|----------------------------------------------|
| Juiz(a) Titular | : | DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA |
| Juiz(a) Subst. | : | DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES |

Expediente do dia 28 de Outubro de 2021

| | | |
|--------------------|---|-------------------------|
| Atos do(a) Exmo(a) | : | GEORGE RIBEIRO DA SILVA |
|--------------------|---|-------------------------|

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0016406-40.2010.4.01.3700
 201037009117510

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : LILA SODRE MORAES REGO
 Adv. : SP00246004 - ESTEVAN NOGUEIRA PEGORARO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, se manifestarem acerca do cumprimento do acordo. São Luís/MA, 25/10/2021. GEORGE RIBEIRO DA SILVA
 Juiz Federal

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

| | | |
|-----------------|---|----------------------------------------------|
| Juiz(a) Titular | : | DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA |
| Juiz(a) Subst. | : | DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES |

Expediente do dia 28 de Outubro de 2021

| | | |
|--------------------|---|-------------------------------------------|
| Atos do(a) Exmo(a) | : | ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES |
|--------------------|---|-------------------------------------------|

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0032559-36.2019.4.01.3700
 201937002784974

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA LOPES DA COSTA
 Advg. : MA00018741 - PAULO HENRIQUE SILVA PEREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

À luz da decisão registrada em 30/09/2021, homologo os cálculos apresentados pela contadoria judicial no valor de R\$ 16.092,20, atualizados até 10/2021. Intimem-se. Expeça-se RPV. Cumpridas as providências de pagamento, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 21 de outubro de 2021. ANDRÉ COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 1ª Vara JEF - SÃO LUÍS

| | | |
|-----------------|---|----------------------------------------------|
| Juiz(a) Titular | : | DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA |
| Juiz(a) Subst. | : | DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES |

Expediente do dia 28 de Outubro de 2021

| | | |
|--------------------|---|-------------------------|
| Atos do(a) Exmo(a) | : | GEORGE RIBEIRO DA SILVA |
|--------------------|---|-------------------------|

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0033869-97.2007.4.01.3700

200737009222281

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : JULIA SOUSA FERREIRA
 Adv. : MA00012219 - ROBERTO DOS SANTOS BULCAO
 Autor : THALLYTA CRISTINA SOUSA FERREIRA
 Adv. : MA00012219 - ROBERTO DOS SANTOS BULCAO
 Autor : ESPOLIO DE JULIA SOUSA FERREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Mantenho a decisão datada de 23/10/2013.

A requerente não comprovou que é a única herdeira da autora falecida, nem que detém poderes para receber os valores em nome de seu irmão, uma vez que a procuração juntada não é específica e possui termo final fixado em 18/02/2013.

São Luís/MA, 25/10/2021. GEORGE RIBEIRO DA SILVA

Juiz Federal

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

| | | |
|-----------------|---|----------------------------------------------|
| Juiz(a) Titular | : | DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA |
| Juiz(a) Subst. | : | DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES |

Expediente do dia 28 de Outubro de 2021

| | | |
|--------------------|---|-------------------------|
| Atos do(a) Exmo(a) | : | GEORGE RIBEIRO DA SILVA |
|--------------------|---|-------------------------|

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0040726-76.2018.4.01.3700
 201837002076863

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : THAIANE MATOS LOPES
 Adv. : MA00018472 - EDUARDO MAYA SANTIAGO
 Reu : PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FNDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Conforme cópia dos emails juntados pelo FNDE, desde maio/2020 essa instituição vem disponibilizando à autora a regularização de sua inscrição no FIES, não havendo nos autos comprovação de qualquer tentativa nesses sentido pela autora. Sendo assim, não há qualquer providencia a ser tomada nestes autos. Deverá a parte autora seguir as instruções dadas pelo FNDE no email anexado em 16/07/2021 para alteração do prazo de comparecimento, via correio eletrônico ou pelos telefones e números de whatsapp informados nos emails. Intimem-se. Arquivem-se os autos.

São Luís/MA, 25/10/2021. GEORGE RIBEIRO DA SILVA
 Juiz Federal

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

| | | |
|-----------------|---|----------------------------------------------|
| Juiz(a) Titular | : | DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA |
| Juiz(a) Subst. | : | DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES |

Expediente do dia 28 de Outubro de 2021

| | | |
|--------------------|---|-------------------------------------------|
| Atos do(a) Exmo(a) | : | ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES |
|--------------------|---|-------------------------------------------|

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0050057-19.2017.4.01.3700
 201737001643049

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DALVA COSTA
 Advg. : MA00006729 - LUIS GUILHERME RAMOS SIQUEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Certifico para os devidos fins que, nesta data, expedi RPV, nos presentes autos.
 São Luís-(MA), 14/10/2021. Reinaldo Antonio Costa Serra Técnico Judiciário

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

| | | |
|-----------------|---|----------------------------------------------|
| Juiz(a) Titular | : | DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA |
| Juiz(a) Subst. | : | DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES |

Expediente do dia 28 de Outubro de 2021

| | | |
|-----------------------|---|-------------------------|
| Atos do(a) Exmo(a) | : | GEORGE RIBEIRO DA SILVA |
|-----------------------|---|-------------------------|

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0033291-03.2008.4.01.3700

200837009219380

Cível / Previdenciário / Outros / Jef

Autor : JOAO RIBEIRO SERRA

Reu : BANCO SOFISA

Adv. : SP00077563 - ROSELI DOS SANTOS FERRAZ VERAS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Desarquivem-se os autos e providenciem-se o cadastro da advogada ROSELI DOS SANTOS FERRAZ VERAS, vinculada ao banco Sofisa. Considerando tratar-se de processo virtual, e tendo a advogada após seu cadastramento pleno acesso aos documentos dos autos, poderá imprimir em seu próprio ambiente virtual aqueles que julgar de interesse do banco.

Cumpra-se. Intimem-se e retornem os autos ao Arquivo.

São Luís/MA, 11/10/2021. GEORGE RIBEIRO DA SILVA

Juiz Federal